LEI Nº 1209, DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar, no orçamento do exercício de 2006, o valor de R$ 235.520,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRET. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
310- *MANUT.DA SECR. DA ADMINISTRAÇÃO*
3.3.90.39.990100000 – Demais Serviços de Terceiros-PJ. R$ 5.000,00
SECRET. MUNICIPAL DA FAZENDA
413 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
4.6.90.71.990100000 - Amortização Dív. Fundada..... R$ 10.000,00
SECRET. MUNICIPAL DA AGRICULTURA
605 – MANUT. SERV. AGRICULTURA
3.3.90.39.990100000 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 5.000,00
SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE
704 – MANUT. DA SEC. DA SAÚDE
3.3.90.30.99010000 – Materiais de Consumo – Div..... R$ 3.000,00
728 – EQUIP. MAT. PERMANENTE-AQUIS. VEÍC.
4.4.90.52.48010000 – Equip. Mat. Permanente..... R$ 34.000,00
749 – CONSTR.CONSERV. PREDIOS
4.4.90.51.991100000 – Ampl. Posto de Saúde Central.. R$ 3.520,00
SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
804 – MANUT. SERV. DA SMOV
3.3.90.30.990100000 – Materiais de Consumo- Div..... R$ 5.000,00
806 – MANUT. SERV. DA SMOV
3.3.90.39.990100000 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 15.000,00
809 – MANUT. AMPL.VIAS URBANAS
4.4.90.51.991500000 – Obras Manut.Cons.Estr..... R$ 55.000,00

810 – MANUT. VEÍCULOS E MAQUINAS
3.3.90.30.390100000 – Materiais Cons.Combust..... R$ 40.000,00
815 – MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.430100000 – Serv. Terceiros Energia..... R$ 15.000,00
826 – MANUT. SERV. SMOV
3.3.90.39.430100000 – Serv. Terceiros energia..... R$ 10.000,00
829 – MANUT. AMPL. VIAS URBANAS
4.4.90.51.991500000 – Obras Manut.const.Estr..... R$ 25.000,00
831 – MANUT. VEÍCULOS E MAQUINAS
3.3.90.30.390100000 – Material de Cons. Comb..... R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 235.520,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior da presente Lei, arrecadação a maior no valor de R$ 184.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) e a redução da seguinte rubrica orçamentária:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 – Reserva de Contingência..... R$ 51.520,00

TOTAL..... R$ 235.520,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e seis.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.08.2006.

Secretaria da Administração

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS